



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

## - ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 665-1211  
E-mail - icaraima@fenixnet.com.br

### LEI Nº 039/2005

DATA : 23 de março 2005

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de fontes de recursos do exercício financeiro de 2004 em até o limite de R\$- 122.632,58 ( Cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme a seguinte ordem classificatória:

#### 0500 – DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

##### 0504 – Divisão de Estradas Vicinais

2678200161.008 – Restos a Receber – CIDE (Lei nº 10819/03)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$- .505,30

#### 0700 – DEPTO. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 0702 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

1236100212.066 – Remuneração dos Professores 60% do FUNDEF

**Fonte: 3101 – FUNDEF 60%**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$- 9.346,97

1236100212.064 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40% Fundef

**Fonte: 3102 – FUNDEF 40%**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$-6.231,31

1236100212.063 – Manutenção do Ensino Fundamental – 10%

**Fonte: 3103 – EDUCAÇÃO 10%**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$- 16.884,59

1236100212.065 – Manutenção do Ensino – 25%

**Fonte: 3104 – EDUCAÇÃO 25%**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$-4.001,80

1236100212.070 – Manutenção do Programa Salário Educação

**Fonte: 3107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$-

13.113,36

#### 0600 – DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

##### 0601 – DIVISÃO DE SAÚDE

1030200152.038 – Manutenção do PAB – Ações de Saúde (FIXO)

**Fonte: 3302 – PAB/FIXO – AÇÕES DE SAÚDE**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$- 13.639,71

1030100152.036 – Manutenção de Postos de Saúde – 15%

**Fonte: 3303 – SAÚDE 15%**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$-27.727,96

1030500152.039 – Manutenção da Saúde Epidemiologia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 665-1211  
E-mail - icaraima@fenixnet.com.br

<b>Fonte: 3311 – AÇÕES DE DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$-	3.187,58
1030100152.042 – Manutenção do Programa Saúde da Família	
<b>Fonte: 3315 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$-	10.800,00
1030400152.040 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
<b>Fonte: 3316 – PAB – VIG. SANITÁRIA</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$-
394,00	
1030100152.043 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
<b>Fonte: 3317 – PAB – PROG. AGENTES COM. DE SAÚDE - PACS</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$-	7.800,00
-----	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$- 122.632,58</b>

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do superávit financeiro provocado por restos a receber de 2004, mencionados no art. 1º, da presente Lei, de acordo com a seguinte classificação por fontes de recursos nos termos da Instrução Técnica nº 38/2005-TC/PR:

3.02.06.02.02 – FONTES VINCULADAS	
3.02.06.02.02.01 – EDUCAÇÃO	
3.02.06.02.02.01.01 - FUNDEF 60%	R\$- 9.346,97
3.02.06.02.02.01.02 - FUNDEF 40%	R\$- 6.231,31
3.02.06.02.02.01.03 - 10% s/ Transferências Constitucionais	R\$- 16.884,59
3.02.06.02.02.01.04 – 25% sobre Demais Impostos Educação	R\$- 4.001,80
3.02.06.02.02.01.07 – Salário Educação	R\$
13.113,36	
3.02.06.02.02.03 – SAÚDE	
3.02.06.02.02.03.03 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00)	R\$- 27.727,96
3.02.06.02.02.03.10 – PAB – Doenças Epidemiológicas	R\$- 3.187,58
3.02.06.02.02.03.02 – PAB Ações de Saúde	R\$-
13.639,71	
3.02.06.02.02.03.11 – PAB – Programa PSF	R\$-
10.800,00	
3.02.06.02.02.03.12 – PAB – Agentes de Saúde PACS	R\$-
7.800,00	
3.02.06.02.02.03.13 – PAB – Vigilância Sanitária	R\$- 394,00
3.02.06.02.01.60.00 – CIDE (Lei 10866/04)	R\$- 9.505,30
-----	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$-</b>
122.632,58	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 665-1211  
E-mail - icaraima@fenixnet.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado  
do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2.005.

  
ISADEL DE FATIMA PREZZI DOS SANTOS  
Prefeita Municipal

